

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte e Cinco (23/05/2025), nesta cidade e comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, onde em diligencia me encontrava, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao presente mandado, extraído da Ação de EXECUÇÃO FISCAL processo nº 1500057-52.2021.8.26.0407, que tramita na 2ª Vara Judicial Cível, desta comarca de Osvaldo Cruz, que PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ, move contra ANTONIO AFONSO NAVARRO JUNIOR, dirigi-me a Av. Max Wirth, 307, nesta cidade e comarca de Osvaldo Cruz, e ali sendo, procedi a penhora, no veículo, indicados nos autos, a seguir descrito:-

- CARRETA ROBOQUE R/LIDER CLA 501, Placa EEC0F07, carroceria em madeira, chassi nº 9E3CLA501NG000355, ano/modelo 2022/2022, com pneus em regular estado, que se encontra na posse do, ora executado, em bom estado de conservação. - AVALIAÇÃO – Avalio o reboque acima descrito em R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). Feito a penhora, nomeei como fiel depositário o executado ANTONIO AFONSO NAVARRO JUNIOR, com qualificação nos autos, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito, sem previa autorização do MM. Juiz de Direito que determinou a Medida, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

O DEPOSITÁRIO